

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202401/0428

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Economia e do Mar

**Orgão / Serviço:** Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** €1 385,99

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., pretende recrutar 2 técnicos superiores para desempenhar funções no Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo, designadamente:

- Funções de pesquisa/análise de fundamentação legal, pareceres, jurisprudência, e outros, para apoio de decisões pelo Conselho Diretivo no âmbito da sua atuação;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Apoio à elaboração/rescisão de protocolos, acordos, contratos;
- Realização de pareceres.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Direito

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Direito

Direito

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	2	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 2**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@ipma.pt

**Contacto:** recursos.humanos@ipma.pt

**Data Publicitação:** 2024-01-18

**Data Limite:** 2024-02-01

---

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR n.º 12, de 17-01-2024, 2.ª série, Aviso(extrato) n.º 1007/2024.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Direito), para o Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 29 de novembro de 2023 do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo de Carvalho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P. para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta ao ID 1962, emitida em 17 de julho de 2023, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). 3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que emitiu em 17 de julho de 2023, a declaração de resposta, ao ID 4304, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 5. Igualdade de oportunidades em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 6. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 7. Local de trabalho: Sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa. 8. Número e caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo, designadamente: Funções de pesquisa/análise de fundamentação legal, pareceres, jurisprudência, e outros, para apoio de decisões pelo Conselho Diretivo no âmbito da sua atuação; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; apoio à elaboração/rescisão de protocolos, acordos, contratos; realização de pareceres. 9. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência corresponde à 2ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, da carreira e categoria de técnico superior, correspondendo ao valor de 1.333,35 €. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 10.1 São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.3 Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.4 Habilitação académica exigida: Licenciatura em Direito ou grau académico superior, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12. Formalização das candidaturas: 12.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica do IPMA I.P. em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 12.2 A candidatura e todos os documentos que a devam acompanhar, deve ser efetuada em suporte eletrónico, para o endereço de e-mail: [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 12.3 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato

pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 12.4 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 12.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 12.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 13. Métodos de seleção: 13.1. Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). 13.2. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 100\% PC$  ou  $CF = 100\% AC$  Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular. 14. Métodos de seleção obrigatório: Prova de conhecimentos 14.1 A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que: a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LFTP). 14.2. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.3. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: - Constituição da República Portuguesa; - Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (Artigos 216º e 288º); - Tratado da União Europeia (Artigo 6º, n.º 3); - Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; - Código dos Contratos Públicos (CCP) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; - Lei quadro dos institutos públicos – aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual; - Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2024, de 15 de janeiro; - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. 14.4. A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 15. Método de avaliação obrigatório: Avaliação Curricular: 15.1 Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria

e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LTFP. 15.2 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:  $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$ , Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho 15.2.1. Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato e será valorada da seguinte forma: - Licenciatura em Direito: 12 valores; - Mestrado em Direito: 16 valores; - Doutoramento em Direito: 20 valores. 15.2.2. Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito o posto de trabalho em causa, de acordo com a seguinte fórmula:  $FP = (2*FE+FC)/3$  Em que: FP = Formação profissional; FE = Formação Específica; FC = Formação complementar Este fator será pontuado da seguinte forma: - Sem formação = 4 valores - <15 horas = 8 valores; - 15 < horas < 50 = 12 valores; - 50 < horas < 100 = 16 valores; - > 100 horas = 20 valores; 15.2.3. Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa, sendo atribuídos: - Sem experiência = 4 valores - < 6 meses = 8 valores; - > a 6 meses e até 12 meses = 12 valores; - > 1 ano e até 5 anos = 16 valores - > 5 anos = 20 valores. 15.2.4. Avaliação de Desempenho - será calculada pela média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. De acordo com as menções previstas para o Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, são valoradas da seguinte forma: Desempenho excelente - 20 valores; Desempenho relevante - 16 valores; Desempenho adequado - 12 valores; Desempenho Inadequado - 0 valores. 16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 17. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 18. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 19. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no site do IPMA, I.P. em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>. 20. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção que lhe for aplicado, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no respetivo método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 21. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 21.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações Literárias do candidato; d) Área de residência do candidato. 22. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 22.1. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>. 23. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do Camões, I.P. e

disponibilizada na respetiva página eletrônica do IPMA, I.P. em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento>, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 24. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação do respetivo método de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 25. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Maria Ana Figueira Martins, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA I.P., sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva; 1ª Vogal efetiva: Maria da Conceição de Jesus dos Santos, Coordenadora do NPACD - Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo; 2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente: Sara Fernandes Garcia, Técnica Superior NPACD - Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo; 2.ª Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. 26. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 27. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrônica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento> O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo de Carvalho

#### Observações

---



---



---



---



---



---



---



---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termino da Oferta

---

##### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

##### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

**Total:**  
**Total Portadores Deficiência:**  
**Total SME:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**